



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 086/2002

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **PEDRO BERGAMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por tempo de contribuição, o servidor **PEDRO BERGAMO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 482.086/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes, nos termos do Processo nº 432/2002, conforme estabelece o inciso III, alínea “c”, do artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o Artigo 3º e § 2º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento) de seus vencimentos, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 da Lei nº 018/92, Horas Extras – Média de 110,95 (cento e dez vírgula noventa e cinco), capitulado no Artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 039/96 e Adicional de Insalubridade – 9/10 avos, capitulado no Artigo 83 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01 / 8 / 20 02
DE Nº 8245
UMUARAMA, 01 / 8 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO